



ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 17 de fevereiro de 2020 - Nº 6010

# Supercreche do Village da Luz é inaugurada nesta segunda-feira (17)



A supercreche “José Antônio Colombini Egramphonte”, localizada na rua Corinto Barbosa, no

bairro Village da Luz, será inaugurada nesta segunda-feira (17). Uma solenidade, aberta ao público, acontecerá

às 7h, quando serão entregues aos alunos o kit de material escolar, mochilas e os uniformes novos. *p. 3*



**Cachoeiro e Iconha tem reunião sobre ações pós-enchente** *p. 3*



**Reunião discute equipamentos para alerta de inundações** *p. 4*



**Conselheiros tutelares passam a contar com auxílio-alimentação** *p. 4*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI



# Supercreche do Village da Luz é inaugurada nesta segunda-feira (17)

A supercreche “José Antônio Colombini Egramphonte”, localizada na rua Corinto Barbosa, no bairro Village da Luz, será inaugurada nesta segunda-feira (17). Uma solenidade, aberta ao público, acontecerá às 7h, quando serão entregues aos alunos o kit de material escolar, mochilas e os uniformes novos. Logo em seguida, as crianças matriculadas seguirão para as salas de aulas.

Esta será a terceira supercreche da rede pública municipal de Cachoeiro de Itapemirim – existem unidades do mesmo modelo nos bairros São Lucas e Boa Vista. Ela contará com creche em tempo integral (maternal I e II) e parcial (maternal III e IV) e, também, pré-escola (Pré I e Pré II) no período parcial. O horário de funcionamento será das 7h às 17h30.

Com 1,2 mil metros quadrados de área construída, a supercreche possui salas pedagógicas, sala de informática, playground, cozinha, refeitório, pátio coberto, secretaria e sanitário adaptado para pessoas com necessidades especiais, além de ser equipada com aparelhos de ar condicionado.

A unidade terá capacidade para atender cerca de 300 crianças de 0 a 5 anos da região geoescolar, que compreende, além de Village da Luz, os bairros Rubem Braga e Fé e Raça. De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, ainda há vagas para as turmas de Pré I e Pré II.

“Estamos muito felizes em entregar essa obra, pois sabemos o quanto a comunidade aguardou essa escola. Foram 8 anos de espera e, agora, estamos realizando essa conquista, torcendo para que pais e estudantes se sintam felizes nesse espaço preparado com muito carinho para nossas



*Solenidade de inauguração será às 7h, e as crianças matriculadas seguirão para as salas de aula logo em seguida*

crianças”, enfatiza a secretária de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens.

## Construção retomada em 2019

Os trabalhos de conclusão da supercreche foram retomados em março de 2019, após anos de paralisação da obra, iniciada em 2012. Reparos hidráulicos e hidrossanitários, acabamento e pintura geral, recomposição da cobertura da estrutura, construção do castelo d’água, instalação de sistema de para-raios e melhorias na parte elétrica foram algumas das intervenções realizadas no imóvel.

Além disso, os acessos à unidade também receberam melhorias. Equipes da Secretaria Municipal de Obras (Semo) construíram a calçada lateral e realizaram a concretagem

de uma das vias de entrada da supercreche. O investimento foi de R\$ 2.637.373,70, com recursos próprios do município e provenientes de convênio com o Ministério da Educação (MEC).

“Colocamos todos os nossos esforços em retomar a construção da supercreche, que tanto beneficiará os moradores do Village da Luz, Rubem Braga e Fé e Raça. Sabemos o que representa essa entrega para as famílias e o impacto que terá em suas rendas, uma vez que muitas mães deixam de trabalhar por falta de vagas em creches mais próximas de casa. Mais uma região de Cachoeiro passará a contar com uma unidade escolar de alto nível, tanto em infraestrutura quanto em profissionais capacitados para o atendimento”, destaca o prefeito Victor Coelho.

## Cachoeiro e Iconha trocam experiências sobre recuperação pós-enchente

Promover um intercâmbio de informações a respeito de ações de recuperação das cidades após as enchentes de janeiro. Este foi objetivo de uma reunião realizada nesta quinta-feira (13), no Palácio Bernardino Monteiro, entre representantes das prefeituras de Cachoeiro e Iconha.

Na ocasião, os representantes de Iconha apresentaram o plano traçado para planejamento e atuação no auxílio a moradores e comerciantes e reconstrução da cidade, envolvendo, principalmente, setores como administração municipal, finanças, assistência e desenvolvimento social, controladoria e procuradoria.

“Desde a tragédia em nosso município, o prefeito de Cachoeiro foi muito solícito. Em seguida, Cachoeiro sofreu com a enchente e vimos o trabalho de uma gestão estruturada e unida para atender aos que foram prejudicados com o ocorrido. O trabalho foi bem elaborado e resolvemos fazer esse compartilhamento de

informações para trilhar os mesmos moldes de Cachoeiro na recuperação de Iconha”, elogiou a secretária de Administração de Iconha, Mônica Marotto Soares.

Da parte de Cachoeiro, foram citadas ações como organização e distribuição de donativos, cadastramento das famílias para receberem auxílio psicológico e material, agilidade na limpeza da cidade e o engajamento da prefeitura junto aos governos estadual e federal, na busca de aporte financeiro para a reconstrução das áreas e espaços públicos que sofreram danos.

O prefeito Victor Coelho falou também sobre a elaboração, pelas secretarias envolvidas nos trabalhos pós-enchente, de uma planilha com as diretrizes de atuação e organização das equipes envolvidas no processo de suporte e reestabelecimento dos atingidos em Cachoeiro.

“Foi um excelente trabalho feito com a união de moradores, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e

vários servidores que se mobilizaram para auxiliar as vítimas da enchente e na organização das áreas afetadas. É muito gratificante ver que os nossos esforços e o plano de trabalho traçado servirá exemplo e modelo para outras cidades”, frisou o prefeito.



*Encontro foi proposto pelos representantes de Iconha, interessados em conhecer planejamento cachoeirense*

# Reunião discute equipamentos do sistema de alerta para inundações em Cachoeiro

Representantes das coordenadorias municipal e estadual da Defesa Civil e da Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh) se reuniram nesta quinta-feira (13), no Palácio Bernardino Monteiro. O objetivo foi detalhar os equipamentos necessários para o funcionamento do sistema de monitoramento e alerta para cheias e inundações em Cachoeiro, que deverão ser instalados em pontos estratégicos da bacia do rio Itapemirim.

O processo de aquisição dos equipamentos deverá ser definido entre prefeitura e governo estadual nas próximas semanas. Na reunião, o biólogo Luiz Henrique Muniz de Aquino, da Agerh, afirmou que a proposta é construir uma rede de monitoramento com pluviômetros e telemétricos, que ajudam a quantificar o volume de chuva nas áreas de risco, contribuindo, dessa forma, para antecipar cenários e ações de evacuação dos moradores, em caso de necessidade.

“Saímos da estaca zero e já temos o planejamento, já sabemos que precisamos instalar os equipamentos em cerca de sete locais diferentes. A ideia é que o cidadão consiga receber o alerta o mais rápido possível. O município já possui o mapeamento das áreas de risco, o que facilita a identificação das áreas prioritárias. Em seguida, faremos a visita”, afirmou Luiz Henrique, completando que o Espírito Santo está se preparando mais para enfrentar ocasiões excepcionais, como a das enchentes de janeiro.

“Esse é um processo de construção conjunta entre Defesa Civil Municipal e Estadual, com objetivo de conseguir informações mais precisas para alertar a população em tempo hábil para situações de risco. O intuito é que Cachoeiro esteja cada vez mais



A meta é instalar novos instrumentos de medição em pontos estratégicos da bacia do rio Itapemirim

preparado e seguro”, explicou o coordenador da Defesa Civil, Francisco Inacio Daroz.

## Prevenção às chuvas de fevereiro

Além das melhorias no sistema de alerta para

cheias e inundações, a prefeitura está realizando ações de prevenção às chuvas do mês de fevereiro. Entre as atividades estão monitoramento de encostas e áreas de risco e limpeza de bueiros, galerias de drenagem e córregos.

# Conselheiros tutelares passam a contar com auxílio-alimentação

Responsáveis por resguardar os direitos das crianças e adolescentes, os conselheiros tutelares de Cachoeiro de Itapemirim agora contam com auxílio-alimentação. O prefeito Victor Coelho fez a entrega dos cartões aos dez membros titulares do órgão, nesta sexta-feira (14), no Palácio Bernardino Monteiro.

O benefício é garantido por lei municipal sancionada recentemente, que também instituiu a remuneração de plantões feitos pelos conselheiros.

“Os conselheiros tutelares desempenham uma função muito importante na sociedade e precisam ser mais valorizados. Essas melhorias se enquadram num conjunto de avanços que temos proporcionado aos nossos servidores e agentes públicos, sempre com responsabilidade fiscal”, destaca o prefeito.

A secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Maria Aparecida Stulzer, que participou da entrega, disse que o benefício é uma forma de se reconhecer a relevância dos serviços prestados

pelos conselheiros. “A atuação dos conselheiros é fundamental para garantia do cumprimento das leis que protegem nossas crianças e adolescentes”, frisou.

“O auxílio-alimentação é mais uma conquista para nós. Somos gratos à gestão municipal pela sensibilidade em nos conceder esse benefício”, disse o conselheiro Jessé Pereira Martins.

Ele e os demais titulares do Conselho Tutelar de Cachoeiro, eleitos por voto direto da população, tomaram posse no mês passado, junto aos seus suplentes, para o mandato de quatro anos. Eles atuam nas regionais I e II do Conselho – cinco em cada.

## Outras categorias recém-contempladas

Além dos conselheiros tutelares de Cachoeiro, passaram a contar com auxílio-alimentação, recentemente, os agentes comunitários e de combate a endemias, professores em designação temporária e servidores comissionados. O

benefício corresponde a 50% do valor do auxílio concedido aos servidores efetivos da Prefeitura (R\$ 600, atualmente).



Cartão foi entregue nesta sexta-feira (14)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 17 de fevereiro de 2020 - Nº 6010

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.189

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 319.812,00 (trezentos e dezenove mil oitocentos e doze reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO:1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

121400001007	44905206000	12.000,00	0,00
121400001007	44905218000	42.000,00	0,00
121100000000	44905227000	74.944,00	0,00
129000000001	44905227000	169.888,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>298.832,00</b>	<b>0,00</b>

AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

121100000000	33903919000	0,00	50.000,00
--------------	-------------	------	-----------

		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>				
121400001007	33903024000		0,00	12.000,00
121400001007	33903036000		0,00	42.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>54.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST</b>				
121100000000	31901302000		3.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>				
121100000000	31900401000		0,00	3.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>				
121100000000	33901414000		0,00	24.944,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>24.944,00</b>
<b>AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>				
121100000000	33903914000		0,00	5.300,00
121400002009	33903914000		0,00	12.680,00
121100000000	33903023000		5.300,00	0,00
121400002009	33903023000		12.680,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>17.980,00</b>	<b>17.980,00</b>
<b>AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
129000000001	33903001000		0,00	39.888,00
129000000001	33903999000		0,00	130.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>169.888,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>319.812,00</b>	<b>319.812,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>319.812,00</b>	<b>319.812,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>319.812,00</b>	<b>319.812,00</b>



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
<b>VICTOR DA SILVA COELHO</b> Prefeito Municipal  <b>JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR</b> Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.official@gmail.com	
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**DECRETO Nº 29.190****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.191.173,02 (um milhão cento e noventa e um mil cento e setenta e três reais e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
-------	------------------	-----------	---------

ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

AÇÃO:2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR

199000000011	33903999000	0,00	79.700,00
199000000011	33903615000	79.700,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>79.700,00</b>	<b>79.700,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>79.700,00</b>	<b>79.700,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>79.700,00</b>	<b>79.700,00</b>

ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

AÇÃO:1.002 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO

100100010000	33903026000	0,00	1.000,00
100100010000	33903029000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

AÇÃO:2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA

100100010000	33903005000	0,00	18.000,00
100100010000	33904014000	18.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>

AÇÃO:2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

100100010000	33903016000	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

AÇÃO:2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL

100100010000	31911308000	30.000,00	0,00
100100010000	31901101000	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA

100100010000	33903916000	0,00	88.000,00
100100010000	33903615000	88.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>88.000,00</b>	<b>88.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>88.000,00</b>	<b>88.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>88.000,00</b>	<b>88.000,00</b>

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO:1.023 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE

100100010000	33903099000	0,00	840,60
100100010000	33903301000	0,00	14.489,42
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>15.330,02</b>

AÇÃO:2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

100100010000	33909299000	15.330,02	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>15.330,02</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>15.330,02</b>	<b>15.330,02</b>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO:1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

139000100015	44905199000	0,00	131.243,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>131.243,00</b>

AÇÃO:2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AFAMILIA

131100006001	31900401000	0,00	100.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>

AÇÃO:2.060 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

131100006001	33903007000	100.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>

AÇÃO:2.062 - SERVIÇO ESPECIAL IR E VIR				
139000100015	44905230000		131.243,00	0,00
Total por Ação			131.243,00	0,00

## AÇÃO:2.063 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA

131100000401	33903615000		79.500,00	0,00
131100000401	33903017000		0,00	1.000,00
131100000401	33903019000		0,00	7.500,00
131100000401	33903099000		0,00	1.000,00
131100000401	33903949000		0,00	5.000,00
131100000401	33903999000		0,00	5.000,00
131100000401	44905214000		0,00	10.000,00
131100000401	44905217000		0,00	30.000,00
131100000401	44905230000		0,00	10.000,00
131100000401	44905299000		0,00	10.000,00
Total por Ação			79.500,00	79.500,00
Total por Unidade			310.743,00	310.743,00
Total por Órgão			326.073,02	326.073,02

## ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

## AÇÃO:2.086 - AMPLIAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES

199000000004	44905299000		150.000,00	0,00
Total por Ação			150.000,00	0,00

## AÇÃO:2.154 - GESTÃO DO FMDRS

199000000004	33903912000		257.000,00	0,00
199000000004	33903040000		0,00	6.473,33
199000000004	33903999000		0,00	343.526,67
199000000004	44905223000		0,00	157.000,00
199000000004	44905230000		0,00	100.000,00
Total por Ação			257.000,00	607.000,00

## AÇÃO:2.179 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS

199000000004	33903999000		200.000,00	0,00
Total por Ação			200.000,00	0,00
Total por Unidade			607.000,00	607.000,00
Total por Órgão			607.000,00	607.000,00

## ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

## AÇÃO:2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA

100100010000	31909602000		18.000,00	0,00
100100010000	33903004000		700,00	0,00
100100010000	33903933000		8.200,00	0,00
100100010000	44905299000		13.500,00	0,00
100100010000	33903999000		0,00	40.400,00
Total por Ação			40.400,00	40.400,00
Total por Unidade			40.400,00	40.400,00
Total por Órgão			40.400,00	40.400,00
Total da Movimentação			1.191.173,02	1.191.173,02

**DECRETO Nº 29.240**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 29.155, DE 10 DE JANEIRO DE 2020, QUE INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL TEMPORÁRIA – CET DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM, COM BASE NA LEI Nº 7787/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** O inciso I, dos Representantes do Poder Público, constante do artigo 1º do Decreto nº 29.155, de 10/01/2020, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

*I – Representantes do Poder Público:*

*Antônio Henrique Martinelli Vidal*

*Kleber Tadeu Massena Paiva*

*Sônia Cristina Freciano*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.241**

**INCORPORA UNIDADE ESCOLAR AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta na Lei 4962/2000, e

Considerando o disposto nos artigos 4º e 19, I da Lei 4962, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, permitindo a incorporação de unidades escolares de outras redes;

Considerando o disposto no artigo 26, I da Lei 7516, de 04 de dezembro de 2017, que autoriza a prática integrada de atos de gestão, organização e manutenção do Sistema Municipal de Ensino;

**Considerando** o disposto no 2º Termo Aditivo ao Convênio de Municipalização nº 9011/2018, firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Estado do Espírito Santo (Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 30 de dezembro de 2019);

DECRETA:

**Art. 1º** Fica incorporada ao Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim a **Escola Estadual de Ensino Fundamental Clube do Bosque**, criada através da Portaria nº254-R de 17/02/70, Ato de Aprovação Resolução CEE-ES 41/75

de 28/11/75.

**Art. 2º** A escola ora incorporada localiza-se na Rua Jorge Marcondes de Souza, Bairro Presidente Arthur da Costa e Silva, nesta cidade e se destina à oferta de educação básica à população da respectiva região geo escolar.

**Art. 3º** A partir da incorporação de que trata o presente decreto, a referida unidade de ensino passa a contar com a denominação de **Escola Municipal de Educação Básica - EMEB “Prof. José Paineiras Filho”**, aplicando-se a ela as normas relacionadas ao ensino estabelecidas na legislação municipal vigente.

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados pela referida unidade de ensino, em atendimento ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio de municipalização 9011/2018, firmado com o Governo Estadual.

**Art. 5º** Determina-se a remessa de inteiro teor dos documentos relacionados à municipalização, mudança de mantenedor e incorporação da referida unidade de ensino ao Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, para as medidas que entender pertinentes.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.242**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, a partir de 17 de fevereiro de 2020, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ADILSON COSTA CONTI	Coordenador de Ginásios e Campos	C 4	SEMESP

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 17 de fevereiro de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ADILSON COSTA CONTI	Gerente de Cerimonial	C 2	GAP
MICHELE ALVES DE OLIVEIRA	Coordenadora de Equipes de Limpeza	C 4	SEMAI
MIKHAEL SOARES PEREIRA	Coordenador de Inclusão Profissional	C 4	SEMDEC

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 112/2020****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 2.200,00 (dois mil duzentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA

121400002010 44905224000		0,00	2.200,00
121400002010 44905206000		2.200,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>

**PORTARIA Nº 113/2020****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução  
**ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**AÇÃO:2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR**

199000000011 33903699000		0,00	11.500,00
199000000011 33903615000		11.500,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>11.500,00</b>	<b>11.500,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>11.500,00</b>	<b>11.500,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>11.500,00</b>	<b>11.500,00</b>

**ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AÇÃO:1.011 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FISICA**

192000100000 44905229000		100.000,00	0,00
192000100000 44905218000		0,00	100.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**AÇÃO:2.063 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA**

131100000401 33903648000		0,00	5.000,00
131100000401 33903699000		0,00	5.000,00
131100000401 44905214000		0,00	40.000,00
131100000401 33903615000		10.000,00	0,00
131100000401 44905218000		40.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR**  
**AÇÃO:2.154 - GESTÃO DO FMDRS**

199000000004 33903912000		61.000,00	0,00
199000000004 33903917000		0,00	61.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>61.000,00</b>	<b>61.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>61.000,00</b>	<b>61.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>61.000,00</b>	<b>61.000,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>222.500,00</b>	<b>222.500,00</b>

**PORTARIA Nº 150/2020****DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 35.639/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **HELEN GONÇALVES VIEIRA**, Ajudante Geral, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo de Readaptação, emitido em 14/11/2019 pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda, no qual determinou que a servidora exercerá atividades administrativas sem esforço físico, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de outubro de 2019, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 409/2012, a partir de 02 de outubro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 168/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos nºs 1 - 9976/2019 e 1 - 12.406/2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder benefício auxílio-doença à servidora municipal **JULIANA LOUZADA DE BACKER**, Auditor-Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor, lotada na Procuradoria-Geral do Município – PGM/CDCON, nos períodos abaixo mencionados, conforme avaliação da perícia médica e decisões constantes no processo nº 12.406/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

PERÍODO	READAPTAÇÃO	PROC. Nº
31/03/2019 até 15/09/2019	Decisão administrativa (determinação da Procuradora-Geral do Município)	1 - 9976/2019
16/09/2019 até 14/12/2019	Laudo da perícia do médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Inovar – Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho)	1 - 12.406/2019
15/12/2019 até 23/01/2020	Decisão Judicial de antecipação de tutela de urgência (Processo nº 0013742-02.2019.8.08.0011)	1 - 12.406/2019
24/01/2020 até 22/04/2020	Laudo do médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Inovar – Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho)	1 - 12.406/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 169/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 3083/2020, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo nº 1 - 3083/2020, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
SAMUEL MARÇAL DA SILVA	Motorista	SEMSEG	30 DIAS	26/12/2019	1 - 3083/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 170/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 3083/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado benefício auxílio-doença ao servidor público municipal **SAMUEL MARÇAL DA SILVA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no período de 06 (seis) dias, a partir de 25 de janeiro de 2020, de acordo com relato, declaração médica da MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar) e certidão de óbito, constantes nos autos do processo sob. n.º 1 - 3083/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013,

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 173/2020****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente ao servidor municipal abaixo relacionado, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ELIANA DAS GRAÇAS LAURENÇÃO	SEME	10/02/2020 e 20/03/2020	1 - 46.373/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 174/2020****DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE CASAMENTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, em virtude de CASAMENTO, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JOSEANA DE SOUZA FERREIRA	SEMDURB	04/02/2020	1 - 3972/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 175/2020****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de LUTO, no período de 06 (seis) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
GILBERT GOMES DA SILVA	SEMUS	<u>01/02/2020 até</u> <u>06/02/2020</u>	1 - 4142/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### **PORTARIA Nº 176/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 46 - 44.901/2019, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença em virtude de acidente de trabalho à servidora municipal **CIRLENE MEDEIROS MORAES**, Técnico Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 31 de janeiro de 2020, conforme laudo emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 46 - 44.901/2019, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de janeiro de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 16 de março de 2020, nos termos do artigo 57, § 5º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### **PORTARIA Nº 177/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado às servidoras municipais, abaixo relacionadas, a concessão de licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
PATRICIA PORTELA COELHO	SEME	26/12/2019	1 – 570/2020
WENDYA REZENDE BUENO DUTRA	SEME	06/01/2020	1 - 1547/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### **PORTARIA Nº 189/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 46 - 22.688/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor municipal **RICARDO ROSA DOS SANTOS**, Artífice de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de janeiro de 2020, conforme laudo emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 46 - 22.688/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 191/2020****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação dos servidores municipais, abaixo relacionados, lotados na SEME, para fins de PROMOÇÃO HORIZONTAL, referente ao Biênio 2018/2020, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

SERVIDOR	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUZA FONTOURA	A	B	31/01/2020	1 - 604/2020
MANUELA TAMIASSO BRAZ BARBOSA	A	B	31/01/2020	1 - 604/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 192/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. 1 - 3.808/2020, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **JOSÉ RENATO SILVEIRA MATA**, Auditor-Fiscal de Obras, lotado na SEMUS, para fins de PROMOÇÃO HORIZONTAL, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2009/2011	M	N	13/07/2011
2011/2013	N	O	13/07/2013
2013/2015	O	P	13/07/2015
2015/2017	P	Q	13/07/2017
2017/2019	Q	R	13/07/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas ao referido servidor, através das Portarias nºs. 200/2013, 225/2015, 029/2017 e 273/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 193/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. 1 - 34.222/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **LESSANDRA VANINI MACATROZO**, Professor PEB B, lotada na SEME, para fins de PROMOÇÃO HORIZONTAL, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2014/2016	C	D	09/05/2016
2016/2018	D	E	09/05/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 194/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. 1 - 3.830/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **MARCIA VALÉRIA DA SILVA BALARINI**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMFA, para fins de PROMOÇÃO HORIZONTAL, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2018/2020	H	I	31/01/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 199/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. 1 - 9.901/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **EDSON VENTURA PAULA**, Vigia, lotado na PGM/CDCON, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2017/2019	I	J	01/02/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 200/2020****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação dos servidores municipais, abaixo relacionados, lotados na SEMAD/SGRH, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao Biênio 2018/2020, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

SERVIDOR	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ILMA CLAUDIA TONETE ARAUJO	D	E	13/02/2020	1 - 4731/2020
MAIZA PAULINO PACHECO ROZENO	J	K	10/02/2020	1 - 4731/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 201/2020****DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação dos servidores municipais, abaixo relacionados, lotados na SEMSEG, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao Biênio 2017/2019, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

SERVIDOR	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
EDSON SOUZA DE OLIVEIRA	H	I	01/02/2019	10.394/2019
WAGNER MIRANDA TREGGIA	I	J	01/02/2019	10.394/2019
WESLEN FERREIRA CAETANO	E	F	04/02/2019	10.394/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 203/2020****NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 27.446, de 29 de dezembro de 2017, considerando Editais de chamamento público,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para compor a Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais os seguintes servidores:

- I – Lucimar Costa Barros;
- II – José Mario Ferreira do Carmo;
- III – Ivanélia Moraes Lins;
- IV – Valquiria Rigon Volpato;
- V – Maria Isabel Bremide Soares;
- VI – Jovânia Lima Valiati Koppe.

**Art. 2º** O exercício do mandato conferido por esta Portaria será permanente, podendo seus membros a qualquer tempo serem substituídos.

**Art. 3º** A substituição dos membros da Comissão só poderá ocorrer em casos de desligamento do servidor da secretaria.

**Art. 4º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 514/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2020.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2018.

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 005/2018, firmado em 15/02/2018, de cessão do servidor, ADRIANO COCK, titular do cargo de Vigia, matrícula Nº 13.738, para atuar no Município de Anchieta, em cargo de Assistente Categoria I.

**PRAZO:** 16/02/2020 até 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Fabrício Petri – Prefeito Municipal de Anchieta e Adriano Cock – Servidor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-46.530/2019.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2018.

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 006/2018, firmado em 15/02/2018, de cessão do servidor, EDISON JOSÉ DOS SANTOS, titular do cargo de Vigia, matrícula Nº 13.469, para atuar no Município de Anchieta, em cargo de Assistente Categoria I.

**PRAZO:** 16/02/2020 até 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Fabrício Petri – Prefeito Municipal de Anchieta e Edison José dos Santos – Servidor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-46.530/2019.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2018.

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 007/2018, firmado em 15/02/2018, de cessão do servidor, FLÁVIO RAMALHETE GOMES, titular do cargo de Vigia, matrícula Nº 13.764, para atuar no Município de Anchieta, em cargo de Assistente Categoria I.

**PRAZO:** 16/02/2020 até 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Fabrício Petri – Prefeito Municipal de Anchieta e Flávio Ramalhete Gomes – Servidor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-46.530/2019.

### EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por Incorreção no Processo

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 007/2020 – FMS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**CONTRATADA:** POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI - EPP

**OBJETO:** Aquisição de Insumos para Manutenção do Laboratório de Patologia Clínica, conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 51-43/2018 e seus anexos.

Lote	Marca	Unid	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
	.DESKARPLAS	UND	18.500	R\$ 0,78	R\$ 14.430,00
31	Descrição do objeto  <b>PARASITOFILTRO FILTRO</b> TIPO PENEIRA DESCARTÁVEL, COM ALÇA DE SEGURANÇA PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS, PARA COPOS E TAÇAS DE 125 E 250 ML, APRESENTAÇÃO EM PACOTES CONFORME PRAXE DO FABRICANTE				
<b>Valor total por extenso:</b> Quatorze mil e quatrocentos e trinta reais.					<b>RS 14.430,00</b>

**VALOR:** R\$ 14.430,00 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030216332.118

**DESPESA:** 33903035000

**FICHA:** 3597

**FONTE DE RECURSOS:** 121100000000

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030216332.118

**DESPESA:** 33903035000

**FICHA:** 3598

**FONTE DE RECURSOS:** 121400002005

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030216332.118

**DESPESA:** 33903035000

**FICHA:** 3599

**FONTE DE RECURSOS:** 121400002010

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Rodrigo Milanez Posterari– Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-4.351/2020.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 027/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL—SEMDES.

**CONTRATADA:** 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

**OBJETO:** Aquisição de minibus e micro-ônibus e vans com acessibilidade para transporte de cadeirantes.

LOTE 1					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Und.	1	Renaut / Master L3H2 - 2019/2020	R\$ 155.766,00	R\$ 155.766,00
<p><b>Descrição do Objeto</b></p> <p>Veículo tipo VAN para passageiros, novo, zero km, cor branco, teto alto, adaptado para transportes de cadeirantes; motor a diesel; potência igual ou superior a 130cv; câmbio de 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré; amortecedores hidráulicos; freios abs em todas as rodas; air bag para o motorista e demais ocupantes do banco dianteiro; cintos de segurança dianteiros de 03 (três) pontos; vidros das portas dianteiras e retrovisores externos com acionamento elétrico; direção hidráulica; ar condicionado para cabine do motorista e compartimento de passageiros; faróis de neblina; porta lateral direita corredeira; elevador para cadeirante, instalado na lateral direita corredeira com acionamento por controle remoto; elevação com sistema eletro hidráulico, com bomba manual para acionamento de emergência, sistema de segurança para evitar acidentes em operação do equipamento; 02 (dois) box para fixação das cadeiras de roda, cinto de segurança do tipo 03 (três) pontas para cadeirantes; cinto de segurança tipo abdominal para fixação das cadeiras de rodas, apoio para cadeirante, totalmente fixada no assoalho do veículo; piso em chapas de compensado de 15mm, revestido com passadeira antiderrapante na parte traseira do veículo, sem emendas ou frestas: extintor de incêndio e demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei. Obs.: As adaptações deverão estar em conformidade com a norma ABNT vigente, especialmente com relação aos cintos de segurança dos passageiros com deficiência e das cadeiras de rodas. Veículo deverá ser entregue emplacado.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 155.766,00</b>

**VALOR:** R\$ 155.766,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 0902.0824209142.062

Despesa: 4.4.90.52.30

Ficha/Fonte: 01489 – 1390001000

**PRAZO:** 31/12/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Edenilson Gloria Cardoso – Administrador Não Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 01-3.520/2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

**GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

**CONTRIBUINTE:** MIG LANCHES LTDA - ME

**ENDEREÇO:** RUA PACIFICO PEZZODIPANE, Nº 20, LUIZ TINOCO DA FONSECA

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

**CNPJ/CPF:** Nº 31.298.177/0001-40

**PROCESSO - PAS:** Nº 47800/2019

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 1503, SÉRIE D, DATADO DE 23/12/2019

**INFRAÇÃO:** “POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO Nº 1032, SÉRIE F, DATADA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018 E POR ESTAR FUNCIONANDO SEM ALVARÁ SANITÁRIO.”

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGOS 10, § 1º, 370 E 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

Pelo presente, na forma da legislação sanitária vigente, fica notificada a empresa acima qualificada nesta data, que foi aplicada a sanção de multa no valor de **R\$ 680,05 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVO)**, referente ao Auto de Infração nº 1503. Fica o mesmo ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo,

apresentar o recurso ou pagamento de multa com 20% de desconto previsto no artigo 414, inciso VIII, § 3º, do Lei Municipal nº 7743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de Fevereiro de 2020

**COSME DAMIÃO DE PAULA**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2019  
**CONTRATADA:** Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**OBJETO:** Inclusão de Dotação Orçamentária, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar da seguinte forma:

16.02.1030216332.119 - 3362 - 121100000000

16.02.1030216332.119 - 5624 - 121400002003

16.02.1030216332.119 - 5265 - 121400002005

16.02.1030216332.119 - 5626 - 121400002009

16.02.1030216332.119 - 5627 - 121400002010

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2020

**SIGNATÁRIO:** Luciana Botelho Moraes Jorge - Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA**

O município de Cachoeiro de Itapemirim por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social representado neste ato pela secretária Maria Aparecida Stulzer no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o Decreto Municipal nº 28.88/2019 a realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios e seleção de agricultores familiares, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra e Doação Simultânea, com dispensa de licitação, conforme disposto pela Lei nº 12512/2011, Resolução nº 59/2013, Termo de adesão nº 1010/2014, Portaria nº 79 de 09 de Dezembro de 2019 – Secretaria Nacional de Inclusão Produtiva Rural, Plano Operacional nº 3344/2019 no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no período de 17 de Fevereiro a 17 de Março de 2020.

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar, de povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária, mulheres e produtores orgânicos e/ou agroecológicos, que serão entregues no Banco de Alimentos de Cachoeiro de Itapemirim e em seguida doados as entidades cadastradas que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional.

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), ou pelo telefone (28)3155-5301.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Fevereiro 2020.

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE E LAZER**

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMESP), convoca os Árbitros Credenciados por meio do Edital de Credenciamento de Árbitros Esportivos nº 001/2019, na modalidade Futebol de Campo, para reunião que acontecerá dia 17 de fevereiro, às 18h, na sede da secretaria, localizada no Centro de Manutenção Urbana (CMU), à Rua Agildo Romero, S/N, São Geraldo.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2020

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório:

Tomada de Preços nº 002/2020 – Processo nº 42.598/2019.  
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de estradas rurais com blocos de concreto (PAVI's - 35 Mpa), com extensão de 3,15 quilômetros na localidade do Itabira CIT 362 e 267, e 6,04 quilômetros no Distrito de São Vicente, localidade de Boa Vista CIT 303 e 501, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 09/03/2020 até as 09h45min. Data/horário da sessão pública: 09/03/2020 às 10h. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade.

O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao) a partir das 17h30min do dia 18/02/2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/02/2020.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

**AGERSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 004/2020**

Ano Processo	2020
Nº Processo	Processo nº: 1752/2020 (Protocolo nº: 1427067)
Objeto	Aquisição de Material de Expediente para utilização pelos servidores da Agersa nas atividades administrativas.
Dotação orçamentária	Recursos vinculado – AGERSA: 199900005807 Elemento de Despesa: 3390300000 – Material de Consumo Subelemento: 3390301600 – Material de Expediente
Valor Global:	R\$ 7.617,72 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).
Contratante	AGERSA- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 03.311.730/0001-00
Contratado	Gravopel Vila Velha Informática Papéis Eirelli – ME, CNPJ: 09.171.033/0001-79
Contratado	M Marinho Moreira Papéis, CNPJ: 13.108.131/0001-39
Contratado	A&M Embalagens Ltda – ME, CNPJ: 05.389.681/0001-45
Contratado	Papelaria Ebenezer Ltda, CNPJ: 18.329.147/0001-95
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente - AGERSA

**IPACI**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO:** 46- 3161/2020

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATADO:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) certificado digital E-CNPJ com token, validade por 03 (três) anos e 02 (dois) certificados digitais E-CPF em mídia, validade por 03 (três) anos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2020.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 068/2020.**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 066/2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 066/2020 da seguinte forma:

**Onde se lê:**

*Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Wallace Marvila Fernandes, a partir de 06/02/2020:*

**Leia-se:**

*Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Wallace Marvila Fernandes, a partir de 13/02/2020:*

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de fevereiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 069/2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, ao Assessor de Gabinete Parlamentar, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
CHANDLER GONÇALVES GARCIA	06/03/2019 a 05/03/2019	09/03/2020 a 07/04/2020	08/04/2020

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de fevereiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 070/2020.**

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSORES DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação da Vereador Silvio Coelho

Neto, a partir de 17/02/2020.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
GEILSON GONÇALVES MEIRELES	INTERNO
MAURA SILVA DOS ANJOS DO CARMO	EXTERNO

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de fevereiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 071/2020.**

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSORES DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação da Vereador Wallace Marvila Fernandes, a partir de 17/02/2020.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
IZAIAS LAURINDO DE SOUZA	INTERNO
EMERSON MATIELO TREVIZANI	EXTERNO

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de fevereiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 072/2020.**

**DESIGNAMEMBROPARAAEQUIPEMULTIDISCIPLINAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar, a partir da data desta publicação, o servidor **LEONARDO DE ALMEIDA ALVES** para compor a Equipe Multidisciplinar da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme Portaria nº 223/2019.

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de fevereiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO**

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 04/2020  
**CONTRATADA:** ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
**CNPJ:** 02.548.735/0001-80  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**DATA DE ASSINATURA:** 15 Janeiro de 2020  
**PRAZO:** 13 de Janeiro de 2021  
**VALOR:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).  
**DOTAÇÃO:** 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE  
 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS  
 3.3.90.39.99– OUTROS SERVIÇOS DE  
 PROFISSIONAIS  
 3.3.90.39.99– OUTROS SERVIÇOS DE  
 TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**SIGNATÁRIOS:** Alexon Soares Cipriano (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e **Marcos P. de Aquino** (Representante legal da contratada)  
**PROCESSO:** 93.121/2019  
**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 17-2019

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Janeiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**Onde se lê:**

Data da Assinatura: 15 de Janeiro de 2020  
 Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

**Leia-se:**

Data da Assinatura: 13 de Janeiro de 2020  
 Valor: 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio